



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REAJUSTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.047/2023

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato por represento por Sr. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Considerando que houve considerável aumento no preço dos combustíveis conforme comprovação anexa, resolvem as partes aqui qualificadas em promover a alteração na readequação dos valores unitários dos produtos registrados na ata de Registro de preços.

A partir desta data deverão ser considerados e aplicados os seguintes valores unitários:



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**DIESEL COMUM – R\$ 6,22**

**DIESEL S-10 – R\$ 6,55**

**GASOLINA COMUM – R\$ 5,65**



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo  
20/09/2023.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

  
**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

**POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA



Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG: